

CDHU EM PALMEIRA D'OESTE

Dentre as principais, se não a mais urgente necessidade de Palmeira D'Oeste é a habitação. E por isso hoje (09), eu como vereador, juntamente com o prefeito Dodô e Vice Maurão, estivemos na SEDE REGIONAL DA CDHU em São José do Rio Preto, protocolando Ofício ao senhor Osvaldo Carvalho da Silva, que é o GERENTE REGIONAL, com o objetivo de consultar e solicitar a LIBERAÇÃO DE 120 CASAS POPULARES para serem construídas em nosso município.

Tenho certeza que esse é o principal passo a ser dado, pois com a sinalização positiva da CDHU, novamente junto ao executivo, vou tentar auxiliar na escolha do local para construção dessas 120 novas casas em nossa cidade.

E esse é apenas o começo de



uma grande jornada de trabalho, assim como disse em muitas visi-

tas, meu compromisso principal é trabalhar por Palmeira D'Oeste.

Contem comigo, Vereador Maurício Morita.

PREFEITO ASSINA UM MILHÃO DE REAIS EM RECURSOS PRÓPRIOS COMO REPASSE PARA SANTA CASA DE PALMEIRA D'OESTE

Nesta quinta-feira (11) a prefeitura municipal de Palmeira D'Oeste oficializou o repasse de mais de um milhão de reais para Santa Casa da cidade para o período dos próximos 12 meses.

Em nossa Santa Casa beneficiamos milhares de pessoas todos os anos. Isso 24 horas por dia sem intervalos ou feriados! Por isso a importância dada pelo Prefeito aos que mais precisam em um momento de emergência.

Este repasse foi autorizado por nossa Câmara Municipal que aprovou por unanimidade essa transferência de recurso. Nossos agradecimentos aos vereadores.

Conversamos com o administrador João que nos contou que



esse aporte da prefeitura se chama Termo de Fomento e que esse valor, no geral, a Santa Casa utiliza para pagamentos de plantões

médicos e alimentação inclusive SAMU e Pronto Socorro.

Na oportunidade o atuante vice prefeito Maurão esteve presente,

assim como nossa Secretária de Saúde Izildinha.

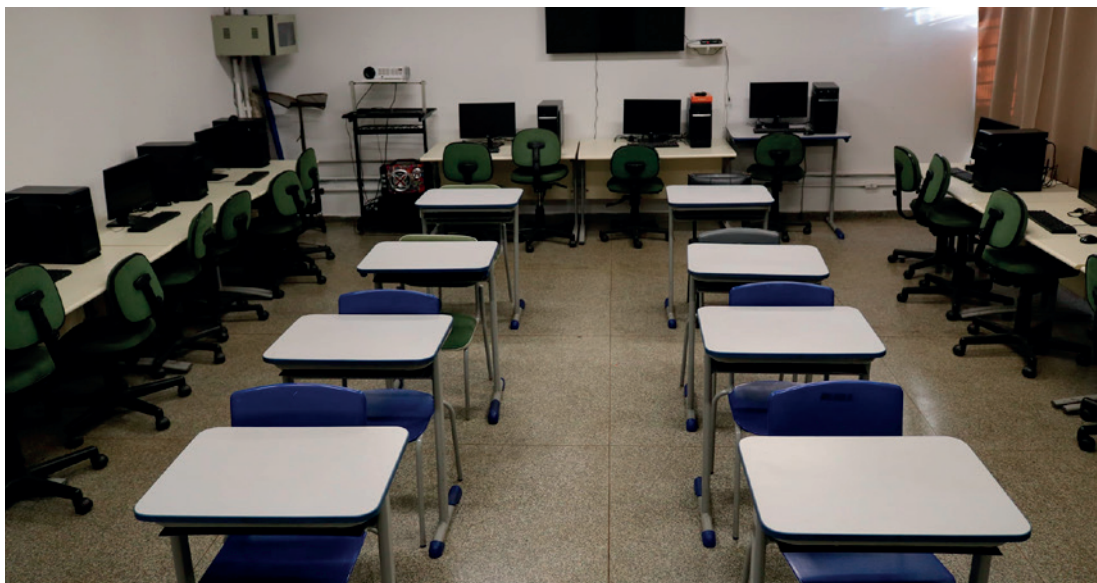
Parabéns Prefeito, Parabéns Palmeira D'Oeste!

SALA DE INFORMÁTICA – ESCOLA DISNEI

Hoje (10), estivemos na escola Disney Antonio Monzani para ver de perto a sala novinha de informática que as crianças terão suas aulas de computação.

O espaço conta com 10 computadores novos, servidor, mesas e cadeiras especiais, retroprojetor e uma TV Ultra HD de 50 polegadas. Tudo isso o prefeito providenciou junto à secretaria municipal de educação para dar o melhor para as crianças de Palmeira D'Oeste.

As aulas estão retornando aos poucos e caso se identifique que isso não afeta em relação à expansão do novo coronavírus na cidade, daremos mais um passo na quantidade de crianças que podem



frequentar juntas a sala de aula. Queremos agradecer aos pais

pela parceria e dizer que estamos todos juntos nessa! Em breve tudo

vai passar à medida que a vacinação avança em nossa cidade.



RESIDENCIAL
PÔR do SOL
Palmeira D'Oeste/SP

ESGOTADOS
LOTES 200 mts²

Seu investimento com a segurança do melhor negócio!

CONFIRA NOVAS OPORTUNIDADES!
em LOTES à partir de
240 mts²

Você financia direto com o Empreendimento
Infraestrutura toda em andamento

Informações / Plantão de Vendas
17 99668-6735 / 99711-9654
Escritório de Negócios: Av. Dr. Francisco F. de Mendonça 49-16
(ao lado da Prefeitura Municipal)

DELÍCIAS DO PORCO

Banha Suína

PRONTO PARA 100% NATURAL O CONSUMO

100% da Roça

S

SOBERANA
Panificadora e Lanchonete

Restaurante
99681 1330
17- 3651 1330

Pão de Alho
SOBERANA
Muito mais gostoso!

Distribuidora de Produtos | Panificação

CarolPan

Vendas no atacado e varejo. Venha conferir!

Telefone (17) 3651-3347
Av. Inocêncio Figueiredo, nº 53-58 - Centro - Palmeira d'Oeste

Internet Banda Larga de Alta-Velocidade



☎ 36511994 📞 996283025

Rua Duque de Caxias, 46-81, Centro
PALMEIRA D'OESTE



Oliveira Calçados

Gerente: Priscila Oliveira

Fone: (17) 3651-1036

Rua Brasil, 48-10 - Centro - Palmeira d'Oeste

CAMAC

CANÁRIO - MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES

FONE: (17) 3651-1423
FONE/FAX: 3651-1339

RUA BRASIL, Nº 56-100 - CENTRO - PALMEIRA D'OESTE-SP



Dedicada a você



REDE **MultiDrogas**
Com você, pela saúde da nossa gente

(17) **3651-1131**

Rua Brasil, nº 46-15 - Centro - Palmeira D'Oeste - SP

Tribuna da Imprensa

EXPEDIENTE

Jornal Tribuna da Imprensa S/S Ltda
C.N.P.J. nº 13.787.972/0001-10
Insc. Municipal nº 0300.1036.1302

Diretor Presidente: Filipe Botelho Soares Dutra Fernandes
Editora/Redatora: Marília Botelho Soares Dutra Fernandes
Colunista: Tenente Dirceu Cardoso
Jornalista Responsável: Luide Amorim Mendes

Redação: Rua Rio Branco, nº 49-16 - Centro
Fone (17) 3651-1293 / 3651-1379 - Palmeira d'Oeste/SP
CEP 15.720-000 - E-Mail: tribunadacomarca@yahoo.com.br

Diagramação e Impressão:
Gráfica e Editora Total Graph - JALES-SP - Fone (17) 3632-6889
MSN e E-mail: folharegional@melfinet.com.br

Os artigos assinados são de inteira responsabilidade de seus autores, não refletindo necessariamente a opinião deste jornal.

ARTIGO

A FAMÍLIA E SEU DESAFIO DE SER IGREJA DOMÉSTICA

Padre Eduardo Rodrigues Magnani

Administrador Paroquial da Paróquia Santo Antônio de Jales Assessor Diocesano da Equipe de Subsídios



“Felizes os que temem o Senhor e trilham os seus caminhos” (Sl 127,1). Assim somos chamados a viver e construir a vida da nossa família, sempre na obediência e respeito ao Senhor.

Sabemos o quanto é difícil hoje conduzir a vida dos filhos, mostrar um caminho que possibilite a eles um crescimento espiritual, psicológico e social. O mundo apresenta muitos caminhos que dificultam o discernimento e a compreensão sobre qual caminho devemos seguir, e muitas vezes os pais se veem perdidos no processo de educação dos seus filhos.

Hoje vivemos uma mudança antropológica e cultural muito rápida da sociedade que gera um individualismo muito forte nas pessoas, que acaba desvirtuando os laços familiares, colocando cada membro da família como uma ilha.

É preciso olharmos para as famílias como ambientes que

possam possibilitar a integração dos seus membros, lugar de encontro e de partilha. Não podemos fazer da família apenas lugar de refúgio e isolamento. É necessário olharmos para a família como ambiente sagrado, de comunhão fraterna. A família deve ser uma verdadeira Igreja doméstica.

Na família somos chamados a construir laços que nos possibilitam olhar a vida do outro como dom de Deus. É muito importante que os pais saibam reconhecer que em seu lar existem diversos altares para celebrar o encontro. Um altar esquecido hoje é a mesa da refeição, ambiente que possibilita o diálogo, o encontro com a vida do outro, mas, pela mudança de época e o avanço tecnológico, o estar perto, significa estar longe, cada um no seu mundo virtual.

Diante desta realidade desafiadora, é preciso olhar para a família como um ambiente sagrado, que possibilite resso-

ar sempre o primeiro anúncio (Querigma). Os pais não podem esquecer da sua missão e vocação: serem verdadeiros pastores do pequeno rebanho que lhes foram confiados. Essa missão não pode ficar esquecida. É importante oferecer uma formação social para os filhos? Sem dúvida que o é! Mas, essa formação dará mais fruto se também vier agregada a formação religiosa, independente do credo que se professe.

Os valores do Evangelho devem possibilitar e iluminar a nossa formação de cidadãos, de filhos e filhas de Deus. É na família que amadurece a primeira experiência de comunhão entre as pessoas, é aqui que se deve viver o amor fraterno, o perdão generoso e a oração. A família não deve ser lugar de discórdia e divisão. Se isto acontece é por falta de vivência, e experiência do amor de Deus.

É na família que fazemos as nossas primeiras experiências do encontro com o outro, é na

família que aprendemos a celebrar a nossa fé. É na família que aprendemos a sonhar: “Não é possível uma família sem sonho. Em uma família, quando se perde a capacidade de sonhar, os filhos não crescem, o amor não cresce; e a vida debilita-se e apaga-se” (Amoris Laetitia nº169).

Hoje é preciso olhar para a família como um bem precioso, e mesmo diante das dificuldades: desemprego, pobreza, violência, os pais não podem ser paralisados pelo medo, mas ser encorajados a buscar sempre na fé caminhos que possibilitem oferecer aos seus filhos uma realidade diferente para que possam ser pessoas melhores.

Por mais simples que seja a vida é preciso lembrar sempre que Deus não olha a posse e poder, mas sim o coração que o acolhe, os braços que o abraça no amor generoso. Por isso, a importância da família ser uma verdadeira Igreja Doméstica.

A AUTONOMIA DO BANCO CENTRAL E AS REFORMAS

Pregada desde 1964 – quando a instituição foi criada – a autonomia do Banco Central está agora mais próxima. O projeto-de-lei sobre a matéria que tramita no Congresso desde 2019 foi aprovado no Senado em novembro passado, recebeu na terça-feira (09) o regime de urgência na Câmara dos Deputados. É o primeiro ato sob a presidência do deputado Arthur Lira, eleito no dia 1º, que tem sobre sua mesa grande número de projetos que se encontravam engavetados na gestão anterior, entre eles as reformas administrativa e econômica. Estabelecida a tramitação urgente, a autonomia logo estará com todos os pareceres e pronta para votação em plenário, onde a aprovação parece ser certa, já que na definição do regime de tramitação 363 deputados votaram a favor e 109 contra.

A principal mudança é a fixação de um mandato fixo para o presidente e a diretoria do BC, hoje nomeada e demissível pelo presidente da República. O período será de quatro anos e não deverá coincidir com a troca de governo, o que distanciará o banco das injunções políticas e dos apetites que sempre regeram o meio governamental e empresarial. Imune, a diretoria terá condições de realizar gestão técnica que melhor atenda aos interesses do país diante do mercado financeiro nacional e internacional, mesmo que isso não seja do agrado do governante do momento. O regime já funciona com bons resultados nos Estados Unidos, Japão, Espanha, Chile, Alemanha e Inglaterra e, sem dúvida, colocará a política monetária brasileira mais de stante da fragilidade e instabilidade.



Assim como as agências reguladoras – no momento em destaque a Anvisa (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) em função da Covid-19 – o BC autônomo terá melhores condições para realizar a política monetária, controle do câmbio e, principalmente, por essa sua administração técnica, deverá fortalecer a imagem do país no mercado internacional e criar ambiente favorável aos investimentos. O velho discurso de que, autônomo, o órgão poderia ser controlado por banqueiros, é inverossímil. Pelo contrário, os banqueiros é que são reféns do BC, e nada mais justo do que ter ali interlocutores a quem possam apresentar sugestões até encaminhar suas necessidades. Isso só pode fortalecer a instituição e o mercado.

Espera-se que, na esteira da autonomia do BC, haja clima favorável no governo e no Congresso Nacional para

a realização da melhores reformas na economia e na administração pública. Que haja esforços para a diminuição do tamanho do Estado e, com isso, se reduza também a necessidade de arrecadação tributária. Precisamos, urgentemente, baixar a carga tributária incidente sobre as atividades econômicas para evitar que, no mundo hoje globalizado, empreendimentos que aqui funcionaram por décadas – como a montadora Ford – continuem deixando o país e mirando apenas o nosso mercado consumidor ao mesmo tempo em que vai criar empregos em outros pontos do planeta e até em nossos vizinhos sulamericanos.

Os congressistas do presente têm de compreender que acabou o tempo do Estado-empresário, sindical e fornecedor de gordas tetas. O capital – que na sua grande maioria é internacional e apátrida – migra para onde é melhor

remunerado. Num país onde a necessidade tributária é gigantesca não se conseguirá prosperidade econômica sem o oferecimento de condições operacionais e econômicas, similares às oferecidas pelos concorrentes. É vergonhoso, por exemplo, que a metade do preço dos veículos brasileiros será constituída por impostos. Em outras áreas também se verifica carga tributária que podemos classificar como pornográfica. É por isso que necessitamos urgentemente das reformas que equalizem o Brasil aos demais países produtores que conosco concorrem no mercado mundial. Temos de com eles disputar o mercado lá de fora e evitar que venham aqui com melhores condições do que as nossas e destruam o patrimônio econômico nacional, criado e mantido com o esforço de todos nós.

Tenente Dirceu
Cardoso Gonçalves

IPREM MARINÓPOLIS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
EDITAL

O Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, para os devidos fins dispostos no artigo 1º, XXXV, das Instruções 2/98 do TCE, torna público a relação dos valores mensais dos subsídios dos Srs. Agentes Políticos e dos Cargos e Empregos do Quadro do Instituto em 31 de dezembro de 2020.

Especificação Salário R\$
Superintendente 2.144,91

Os valores indicados para os cargos e empregos representam o vencimento ou salário mensal básico, fixado por lei, o qual, conforme cada caso concreto, poderá ser acrescido de adicionais e outras vantagens previstas em lei.

Instituto de Previdência Municipal de Marinópolis – SP.
Em 21 de janeiro de 2021

Camila de França Marchesini Marin
Superintendente

IPREM PALMEIRA D'OESTE

Aviso de Licitação

Acha-se aberto o Processo nº 003/2021, Carta Convite nº 001/2021, Contratação de empresa para Prestação de serviços de consultoria contábil aplicada ao setor público, com envio informações referente a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, através, do Sistema AUDESP e de apoio administrativo previdenciário, tais como elaboração de termos de parcelamentos, elaboração de memorial de Cálculo de Aposentadorias, Cooperação no envio de dados no Sistema CADPREV – Web (DIPR) ao Instituto de Previdência Municipal de Palmeira D'Oeste/SP. O encerramento para entrega dos envelopes dar-se-á às 09:00 horas do dia 23 de fevereiro de 2021. O Edital completo e demais informações serão fornecidas aos interessados pelo Setor de Licitações, sito à Avenida Dr. Francisco Felix de Mendonça, nº 49-55, Centro, Palmeira D'Oeste/SP – sala do IPREM, no horário das 08:00 às 11:00 horas.

Palmeira D'Oeste/SP, 12 de fevereiro de 2021.

Natanael Braz da Silva
Diretor Presidente do IPREM



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

DECRETO Nº 2.405 de 05 de fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre a suspensão das aulas na rede pública municipal no Município de Marinópolis".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 e demais prorrogações anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo;

DECRETA:

Artigo 1 - Ficam suspensas as aulas na rede pública municipal de Marinópolis até o dia 26/02/2021.

Artigo 6 - Este decreto entra em vigor a partir de 05/02/2021, com validade até 26/02/2021, revogando todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS-SP, 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado conforme lei pertinente, em data supra.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone/Fax (17) 3695-1101



DECRETO Nº. 2406, DE 5 FEVEREIRO DE 2021.

"Declara ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021".

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais:

Considerando o que determina o art. 30, da Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, no Município de Marinópolis;

Art. 2º - O disposto neste decreto não se aplica às repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais, de urgência e interesse público, cujas atividades não possam sofrer interrupção.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Marinópolis, SP, 05 de fevereiro de 2021.

IVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado conforme lei pertinente.

LEANDRO FERNANDES
Assessor Jurídico



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

DECRETO Nº 2.407 de 05 de Fevereiro de 2021.

"Dispõe sobre as medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (CORONAVÍRUS) e readaptação de fases de acordo com Decreto Estadual do Estado de São Paulo.

IVALDO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Marinópolis, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando o contido na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando o contido na Portaria 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19); e

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 64.862, de 13 de março de 2020 e Decreto Estadual nº 64.879, de 20 de março de 2020 e demais prorrogações anunciada pelo Governo do Estado de São Paulo no dia 22/01/2021;

Considerando o Panorama Atual do Estado de São Paulo;

Considerando a recomendação da Secretaria Municipal de Saúde;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

DECRETA:

Artigo 1 - Fica prorrogado o Decreto Municipal número (2.314 de 20 de março 2020), salvo revogações já realizadas, continuando o Município de Marinópolis em situação de Emergência e Calamidade Pública em seu âmbito da Saúde Pública por tempo indeterminado.

Artigo 2 - O combate e enfrentamento pelo Município de Marinópolis com relação a COVID19 ocorrerão nos termos dos artigos a seguir, sendo revogadas as disposições contrárias.

Artigo 3 - Ficam proibidas realizações de festas, confraternizações e demais atividades que possam gerar aglomerações, em locais privados, públicos, associações de bairros e áreas de lazer.

Parágrafo Único - Em caso de descumprimento das normas descritas no "caput", será lavrado termo de autuação ao responsável pelo evento, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), que será revertido ao combate ao COVID19, em caso de reincidência, o valor será ao dobro, devendo o valor ser revertido ao combate ao COVID.

Artigo 4 - Ficam proibidas realizações de esportes coletivos.

Artigo 5 - As atividades desenvolvidas no Município de Marinópolis deverão obedecer as seguintes normas:

5.1 - Do Comércio em Geral:
- Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total.
- Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos.
- Disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, com distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.

5.2 - Salão de beleza e barbearias:
- Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total.
- Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos.
- Disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, com distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.

5.3 - Academias de esportes de todas as modalidades e Centros de Ginástica:
- Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total
- Agendamento prévio com hora marcada.
- Permissão apenas de aulas e práticas individuais.
- Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos.

5.4 - Comércio Varejista e Atacadista de mercadorias, como lojas de conveniência, padarias, minimercados, supermercados, e similares:
- Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos.
- Disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - Fax (17) 3695-1101

5.5 - Restaurantes, Lanchonetes, Bares, e Similares:

- Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total.
- Consumo e atendimento apenas para clientes sentados.
- Mesas com limite máximo de 6 pessoas.
- Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos.
- Disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros entre pessoas de mesas distintas.

5.6 - Convenções, Atos Oficiais, Cultos, Missas, e Demais Atividades Culturais e Religiosas:

- Capacidade limitada a 40% da sua ocupação total.
- Obrigação de controle de acesso, hora marcada e assentos marcados.
- Assentos e filas respeitando distanciamento mínimo de 1,5 metros entre pessoas.
- Proibição de atividades com público em pé.
- Adoção dos protocolos gerais e setoriais específicos.
- aferição de temperatura na entrada, disponibilização de álcool em gel 70%, uso obrigatório de máscaras para clientes e funcionários, distanciamento social de no mínimo 1,5 metros entre pessoas de mesas distintas.

Artigo 6 - Torna-se obrigatório a fixação de cartazes em todos os estabelecimentos comerciais com dizer "PROIBIDO ENTRADA SEM MÁSCARAS".

Artigo 7 - Permanece obrigatório o uso de máscaras por todos munícipes e visitantes que transitam pelo Município de Marinópolis.

Parágrafo Primeiro. Em caso de desrespeito ao "caput", ocorrerá advertência pelos Agentes de Fiscalização, e caso haja reincidência, será realizada comunicação aos órgãos públicos competentes para providências cabíveis.

Artigo 8 - Os munícipes notificados com suspeita para COVID19, ou que já tenha testado positivo, e que não cumpra as medidas impostas pelo setor público de saúde, incorrerá em multa no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais).

Parágrafo Único. Em caso de reincidência do notificado, o valor será ao dobro do estipulado no "caput", além de incorrer nas penas impostas no artigo 268 do Código Penal.

Artigo 9 - Os estabelecimentos que infringirem as normas estipuladas nesse decreto serão multados no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por autuação.

Artigo 10 - Ao munícipe testado positivo pela COVID19 que omita informações ao setor público de saúde incorrerá nas penas descritas no artigo 268 do Código Penal.

Artigo 11 - Todos os estabelecimentos comerciais autorizados ao funcionamento deverão adotar todas as medidas eficazes de combate ao COVID19 já definidos em Decretos anteriores, adotando as medidas especiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Praça da Bandeira 69
451327190001-14 Exercício: 2021

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO				
1113.03.1.01.00	IRRF - TRABALHO - PESSOA FISICA	0,00	15.302,58	15.302,58
1113.03.4.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PESSOA JURIDICA	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.01.00	IPTU - PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	0,00	419,32	419,32
1118.01.4.01.00	ITBI - PRINCIPAL	0,00	15.060,00	15.060,00
1118.02.3.01.00	ISS - PRINCIPAL	0,00	4.129,24	4.129,24
1118.02.3.1.02.00	ISS - SIMPLES NACIONAL	0,00	520,68	520,68
1128.02.9.1.00.01	TAXA DE LICENÇA PFUNC. DE EST. COMERCIAIS E AMB.	0,00	0,00	0,00
1128.02.9.1.00.02	TAXA DE REMOÇÃO DE LIXO	0,00	121,09	121,09
1128.02.9.1.00.03	TAXA DE EXPEDIENTE	0,00	361,58	361,58
1138.02.1.01.00.00	CONTRIB. MELH. P/EXP. REDE DE ILUM. PUB. COSP	0,00	3.717,06	3.717,06
	Sub Total	0,00	39.631,53	39.631,53
TRANSFERÊNCIA DA UNIAO				
1718.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0,00	875.618,85	875.618,85
1718.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-JULHO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
1718.01.5.1.00.00	COTA-PARTE DO FPM-1% COTA-DEZEMBRO - PRINCIPAL	0,00	2.540,09	2.540,09
	IMPOSTO-PROPRIED TERRIT.RURAL-PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	0,00	878.158,94	878.158,94
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO				
1728.01.1.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	248.524,55	248.524,55
1728.01.2.1.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	0,00	109.500,76	109.500,76
1728.01.3.1.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0,00	2.229,77	2.229,77
1728.01.4.1.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DA CIDE - PRINCIPAL	0,00	1.270,14	1.270,14
	Sub Total	0,00	361.525,22	361.525,22
RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.2.01.00	MULTAS E JUROS IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	0,00	28,59	28,59
1119.01.1.2.00.00	OUTROS IMPOSTOS - MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	13,47	13,47
	Sub Total	0,00	42,06	42,06
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS				
1118.01.1.3.01.00	RECEITA DÍVIDA ATIVA PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	2.355,74	2.355,74
1119.01.1.3.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA	0,00	1.094,27	1.094,27
	Sub Total	0,00	3.450,01	3.450,01
RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS				
1118.01.1.4.01.00	MULTAS E JUROS DÍVIDA ATIVA PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	909,44	909,44
1119.01.1.4.00.00	OUTROS IMPOSTOS - DÍVIDA ATIVA-MULTAS E JUROS DE MORA	0,00	608,83	608,83
	Sub Total	0,00	1.518,27	1.518,27
DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB				
9510.00.0.0.00.00	(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0,00	-247.682,78	-247.682,78
	Sub Total	0,00	-247.682,78	-247.682,78

Flórida S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6108 - 14022)
08/02/2021 09:52

Usuário: José Aparecido Trevisol

Conveniência

Posto de Serviço

D'Oeste

(17) 3651-1129

Aberto 24 Horas

Rua Brasil 44 - Centro, Palmeira D'Oeste

CASA DO LAVRADOR

Agropecuária

Telefones: (17) 3651-1547 e 3651-1186

NUTRIAGRO D'OESTE

J. C. MINGATI & MINGATI LTDA.

Defensivos, Fertilizantes e Produtos Agropecuários em Geral

Tel. (17) 3651-1298 - Palmeira d'Oeste - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
Praça da Bandeira 69
45132719/0001-14 Exercício: 2021
DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988
Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	TOTAL
Total		0,00	1.036.643,25	1.036.643,25

MARINÓPOLIS, 31 de janeiro de 2021

EVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

JOSÉ APARECIDO TREVIZOL
Contador - CRC: 1SP229732/O-0/SP

PEDRO JOSE ROBLES NOVO
Tesorero

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

PORTARIA Nº 040 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências".

EVALDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Marinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Marinópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Marinópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - **Rosana Cardoso** - RG: 14.296.417-7 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Suplente: Henri de Carvalho Jardim - RG: 41.542.420-3

II - **Cristina Donizete Brandão** - RG: 27.645.543-5 - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde; Suplente: Silmara Stabile Colombo - RG: 33.577.554-8

III - **Maria Alice de França Marchesini** - RG: 21.993.763 Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Suplente: Robson Alexandre Bomfim - RG 25.220.708-7

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 429, de 06 de outubro de 2020.

Marinópolis, 04 de fevereiro de 2021

EVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registada e publicada conforme lei pertinente.

LEANDRO FERNANDES
Assessor Jurídico

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-35 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

1 **ATA DA AUDIENCIA PÚBLICA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS E**
2 **ATIVIDADES DA SAÚDE DE PALMEIRA D'OESTE, ESTADO DE SÃO**
3 **PAULO REFERENTE AO TERCEIRO QUADRIMESTRE DE 2020.**
4 Aos vinte e nove (29) dias do mês de Janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e um (2021),
5 nas dependências da Sala de Reuniões do Conselho Municipal de Saúde da cidade de
6 Palmeira d'Oeste-SP, situada à Avenida Prefeito Hélio Ponce, número quarenta e sete,
7 setenta e seis (47-76), às quinze horas, reuniram-se os membros do Conselho Municipal
8 de Saúde com o objetivo de realizar a Audiência Pública para apreciação dos relatórios
9 financeiros e operacionais da Saúde referentes ao terceiro quadrimestre do ano de dois
10 mil e vinte, que corresponde ao período de primeiro de setembro a trinta e um de
11 dezembro de dois mil e vinte. A Secretária Municipal de Saúde Izildinha Aparecida
12 Quirício, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e esclarecendo sobre a
13 importância do acompanhamento da população quanto aos gastos públicos referentes ao
14 setor da saúde, porém explicou que devido à situação enfrentada atualmente no mundo -
15 PANDEMIA CORONAVIRUS, COVID -19 -, não haverá a participação da população
16 nesta audiência, apenas os conselheiros participarão com todas as recomendações da
17 OMS, e com a devida aprovação deste conselho a Ata será publicada em jornal para a
18 ciência da população em geral e aproveitando a reunião, informou que os recursos que o
19 município recebeu para o combate ao COVID-19 serão novamente apreciados pelos
20 vereadores e serão aplicados conforme já aprovado no ano passado por este conselho. Em
21 seguida a palavra foi passada a presidente do conselho municipal de saúde Célia
22 Aparecida Sotile que também agradeceu a todos os presentes reforçando as palavras da
23 secretária sobre a importância das regras referente à pandemia enfrentada e a obediência
24 das recomendações da Oms. Em seguida foi aberta a Audiência Pública da Saúde, como
25 de costume o demonstrativo foi apresentado aos participantes desta Audiência Pública
26 para que os mesmos pudessem observar os gastos e as aplicações do período entre
27 primeiro de setembro a trinta e um de dezembro de dois mil e vinte. Conforme os
28 documentos fornecidos foram apresentados os Relatórios de Prestação de Contas de
29 Receitas e Despesas, demonstrando os seguintes valores: Arrecadação no período: R\$
30 20.103.221,35; Despesa Empenhada: R\$ 6.507.140,91 (32,37%); Despesa Liquidada: R\$
31 6.498.870,91 (32,33%) e Despesa Paga: R\$ 6.498.870,91 que correspondem ao

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-35 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

32 percentual de 32,33% da arrecadação do município em investimento em saúde. Após a
33 explanação, esclareceu que os documentos dos quais foram extraídos os dados para a
34 apresentação desta prestação de contas, encontram-se arquivados no setor de
35 contabilidade da prefeitura municipal a disposição de todos, para esclarecimentos de
36 quaisquer dúvidas que possam ocorrer. Depois de discutida a Audiência Pública da Saúde
37 referente ao período citado, sanado todas as dúvidas e, não havendo mais nada a relatar e
38 ninguém a se manifestar a presidente do Conselho agradeceu a atenção de todos e deram
39 por encerrada esta reunião às dezesseis horas e trinta minutos, solicitando ao Conselho
40 Municipal de Saúde o seu parecer e, eu Eliana Malheiro Martins Ferreira RG
41 nº33.577.535-4, Secretária deste Conselho Municipal de Saúde lavrei a presente ata que
42 vai lida e assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

43 Palmeira d'Oeste, 29 de Janeiro de 2021.

44 Secretária: *Eliana Malheiro Martins Ferreira*

45 Presidente: *Cláudia Aparecida Sotile*

46 Vice-Presidente: *Vivian Patricia N. Rocha*

47 Conselheiros:

Solange
Rosana
Izildinha Soares da Silva
Edenilson de S. Guarnieri
Vania Peres da Silva
Lucelene Gabaldi
Hoeliton Cesar Auco
Leandro G. M. Brunassi

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-76 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Após reunião realizada no vigésimo nono dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, conforme Ata elaborada que tratou da Audiência Pública para expor a prestação de contas referente ao terceiro quadrimestre do ano de dois mil e vinte.

Emittimos Parecer Favorável às ações sobre fiscalização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela Gestão da Saúde do município, conforme tudo o que foi aprovado e assentado em Ata.

É o nosso parecer.
Conselho Municipal de Saúde
Palmeira d'Oeste - SP, 29 de Janeiro de 2021.

Presidente: *Celia Aparecida Sotile*
Celia Aparecida Sotile

Vice-Presidente: *Vivian Patricia N. Rocha*
Vivian Patricia Nogueira Rocha

Secretária do Conselho: *Eliana Malheiro Martins Ferreira*
Eliana Malheiro Martins Ferreira

Membros:

Leandro G. M. Brunassi
Larissa Garbiati Mariano Brunassi

Lucelene Gabaldi
Lucelene Gabaldi

Hoeliton Cesar Auco
Hoeliton Cesar Auco

Edenilson de S. Guarnieri
Edenilson da Silva Guarnieri

Vania Peres da Silva
Vania Peres da Silva

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE PALMEIRA D'OESTE - SP
Av. Prof. Hélio Ponce, 47-35 Centro
Fone/Fax (17) 3651-1109 / (17) 3651-1545
CEP 15720-000

32 percentual de 32,33% da arrecadação do município em investimento em saúde. Após a
33 explanação, esclareceu que os documentos dos quais foram extraídos os dados para a
34 apresentação desta prestação de contas, encontram-se arquivados no setor de
35 contabilidade da prefeitura municipal a disposição de todos, para esclarecimentos de
36 quaisquer dúvidas que possam ocorrer. Depois de discutida a Audiência Pública da Saúde
37 referente ao período citado, sanado todas as dúvidas e, não havendo mais nada a relatar e
38 ninguém a se manifestar a presidente do Conselho agradeceu a atenção de todos e deram
39 por encerrada esta reunião às dezesseis horas e trinta minutos, solicitando ao Conselho
40 Municipal de Saúde o seu parecer e, eu Eliana Malheiro Martins Ferreira RG
41 nº33.577.535-4, Secretária deste Conselho Municipal de Saúde lavrei a presente ata que
42 vai lida e assinada por mim e pelos demais Conselheiros.

43 Palmeira d'Oeste, 29 de Janeiro de 2021.

44 Secretária: *Eliana Malheiro Martins Ferreira*

45 Presidente: *Cláudia Aparecida Sotile*

46 Vice-Presidente: *Vivian Patricia N. Rocha*

47 Conselheiros:

Solange
Rosana
Izildinha Soares da Silva
Edenilson de S. Guarnieri
Vania Peres da Silva
Lucelene Gabaldi
Hoeliton Cesar Auco
Leandro G. M. Brunassi

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 004/2021.
PREGÃO Nº 001/2021.
CONTRATO Nº 006/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA D'OESTE - SP.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter Placa DJP 9734, consistente em fornecimento de peças e mão de obra.

CONTRATADA: THIAGO E SCATENA AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Florida, nº 99, Jd Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 10.301.538/0001-90.

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais)

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 10 de Fevereiro de 2021.

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

LICITAÇÃO Nº 004/2021
PREGÃO Nº 001/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

REINALDO SAVAZI, Prefeito Municipal de Palmeira d'Oeste/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente licitação, Pregão nº 004/2021, e, considerando o PARECER da Equipe de Apoio designada para realizar os procedimentos licitatórios do Pregão desta Prefeitura, bem como todo o processo, verificou que o mesmo esta em conformidade com as Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, com suas alterações e o Edital. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, HOMOLOGO a presente licitação nos termos do art. 43 inciso VI da mencionada Lei nº 8.666/93. Nesses termos, considerando satisfatória a proposta apresentada e classificadas em primeiro lugar, com preço compatível com edital, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, ADJUDICO como adjudicado a firma; THIAGO E SCATENA AUTO PEÇAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado com sede a Rua Florida, nº 99, Jd Estados Unidos, na cidade de Jales, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 10.301.538/0001-90, para Contratação de empresa especializada na realização de manutenção do veículo Mercedes Benz Sprinter Placa DJP 9734, consistente em fornecimento de peças e mão de obra, conforme termo de referência. Com valor total estimado em R\$ 31.200,00 (Trinta e um mil e duzentos reais).

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE
CUMPRE-SE

Prefeitura Municipal de Palmeira d'Oeste, Estado de São Paulo, 10 de Fevereiro de 2021.

REINALDO SAVAZI
-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL PALMEIRA D'OESTE

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE PALMEIRA D'OESTE E REGIÃO

CNPJ Nº 56.369.242/0001-01
AV. ADALGISO LUIZ DO PRADO, S/N, RURAL, PALMEIRA D'OESTE-SP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 01/2021

1º ORDEM DO DIA: Eleição e Posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal Efetivo e Suplente.

Ficam todos convocados para eleição no dia 19 de Fevereiro de 2021, das 08:00 às 17:00 horas no Escritório da Associação, neste município de Palmeira D'Oeste-SP, para eleger e dar posse a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, para o mandato de 02 (dois) anos, entre 07/03/2021 a 07/03/2023.

A Assembleia será realizada em 1ª convocação, com a maioria de 2/3 (dois terços) dos associados efetivos, em pleno gozo de seus direitos estatutários ou,

2º ORDEM DO DIA : Total aptos a votar 113.

em 2ª convocação, meia hora depois com 1/3 (um terço) de associados, conforme Art. 23 § 1º do Estatuto da Associação dos Produtores Rurais de Palmeira d'Oeste e Região.

Palmeira D'Oeste-SP, 10 de Fevereiro de 2021.

Angelo Donizete Dalpozo
ANGELO DONIZETE DALPOZO
PRESIDENTE

COLETIVO DO SerTão

O Coletivo SerTão, grupo de artistas de Palmeira d'Oeste e região, realizou neste domingo, 07/02, uma ação vo-

luntária de limpeza do Jardim do Bosque e conscientização de utilização do espaço público. Além do lixo retirado

do espaço, o grupo também levou cartazes com trabalhos de artistas locais, que foram colados nos postes de ilumina-

ção do Bosque.

Acompanhe mais ações do Coletivo pelas redes sociais @coletivosertao



FNDE LIBERA RECURSOS PARA MERENDA ESCOLAR

A segunda parcela de 2021 do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae) já está disponível nas contas correntes de municípios, estados e Distrito Federal. O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) transferiu R\$ 365,6 milhões aos beneficiários, sendo R\$ 114,8 milhões para as secretarias estaduais de educação e R\$ 250,8 milhões para as prefeituras.

Essa é a primeira parcela padrão do Pnae em 2021. Mas ela se soma a um repasse extra que foi feito no fim de janeiro, no valor de R\$ 366,3 milhões, como forma de reforçar o apoio financeiro do governo federal neste período de pandemia. Para saber o valor específico de cada município ou estado, consulte o portal eletrônico do FNDE (www.fnde.gov.br), em Liberação de recursos.

São atendidos pelo Pnae os alunos de toda a educação básica (educação infantil, ensino fundamental, ensino médio e educação de jovens e adultos), matriculados em escolas públicas, filantrópicas e entidades comunitárias, conveniadas com o poder público.

A transferência dos recursos a estados e municípios é feita em 10 parcelas mensais, de fevereiro a novembro de cada ano, correspondentes a 20 dias letivos por mês. Pelo



menos 30% dos valores devem, obrigatoriamente, ser utilizados na compra de produtos oriundos da agricultura familiar.

Parcelas extras

Para garantir a alimentação dos estudantes das redes públicas de ensino durante a pandemia do coronavírus, o FNDE alterou a legislação do Pnae para permitir repasses extras a entes federativos de todo o país. A modificação foi publicada dia 3 de dezembro de 2020, no Diário Oficial da União (DOU). Com a alteração, estados, municípios e o DF receberam duas parce-

las extras do programa, em dezembro de 2020 e janeiro deste ano, num valor total de R\$ 760,3 milhões.

O governo federal já havia feito uma outra mudança no programa, em abril do ano passado, para assegurar a alimentação dos alunos durante a suspensão das aulas presenciais. A modificação permitiu a entrega dos alimentos adquiridos com recursos do Pnae diretamente aos estudantes. Essa medida continua em vigor nas redes de ensino que estejam com aulas suspensas. Caso contrário, a alimentação escolar deve ser ofertada nas

próprias unidades de ensino.

Para receber os recursos Estados e Municípios precisam estar em dia com as prestações de contas dos recursos recebidos anteriormente. Município inadimplente não receberá recurso do PNAE.

Confirma com o Conselho de Alimentação Escolar de sua cidade se a Prefeitura fez prestação de contas. É dever do prefeito prestar contas dos recebidos da União, para o Município continuar recebendo repasses do FNDE.

J. Fernandes, é Jornalista e Editor do Jornal (Fonte: Site do FNDE)



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

PORTARIA Nº 040 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2021.

"Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE" e da outras providências".

EVALDO RIBEIRO, Prefeito do Município de Marinópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a Comissão Municipal para acompanhamento das atividades do convênio no município de Marinópolis no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Marinópolis e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº44.569, de 22 de dezembro de 1.999 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - **Rosana Cardoso** - RG: 14.296.417-7 - representante da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo; Suplente: Henri de Carvalho Jardim - RG: 41.542.420-3

II - **Cristina Donizete Brandão** - RG: 27.645.543-5 - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde; Suplente: Silmara Stabile Colombo - RG: 33.577.554-8

III - **Maria Alice de França Marchesini** - RG: 21.993.763 Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Suplente: Robson Alexandre Bomfim - RG 25.220.708-7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARINÓPOLIS
C.N.P.J. Nº 45.132.719/0001-14
Praça da Bandeira nº 69 - Centro - CEP 15.730-000
E-Mail: executivomarinopolis@yahoo.com.br
Telefone - (17) 3695-1101 - 3695-1127

Artigo 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 429, de 06 de outubro de 2020.

Marinópolis, 04 de fevereiro de 2021

EVALDO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada conforme lei pertinente.

LEANDRO FERNANDES
Assessor Jurídico

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

Extrato Contrato

Contrato nº 004/21 - Processo nº 03/21 - Dispensa 02/21

Objeto: Contratação de Empresa do ramo para a aquisição e fornecimento parceladamente de 150 Cestas Básicas às famílias em situação de vulnerabilidade social temporária, para atendimento do Setor Municipal de Assistência Social de São Francisco- SP, no decorrer do ano de 2021.

CONTRATANTE- Prefeitura Municipal de São Francisco,SP

CONTRATADA-Paulo Roberto Romanholi ME

Vigência- 31/dezembro/2021

Valor Total- R\$ 12.669,00 (doze mil, seiscentos e sessenta e nove reais)

Assinatura- 08 de fevereiro de 2021-02-07

São Francisco, SP, 08 de fevereiro de 2021-02-07

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

EXTRATO DE DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO

Contrato: nº 39/17

Processo: nº 020/17

Pregão: 018/17

Objeto: "O presente Termo objetiva a rescisão do Contrato 39/17, com base no Inciso II artigo 79, inciso II do § 2º, também do Artigo 79 da Lei nº 8.666/93, rescindindo-se de pleno direito a partir de 04 de fevereiro de 2021.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco, SP

Contratada: Assteca Rodrigues Assessoria Técnica e Planejamento Ltda ME

Data de Assinatura: 04/02/21

São Francisco/SP, 04 de fevereiro de 2021.

Sebastião de Oliveira Baptista

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO-SP.

EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2021

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA - Prefeito do Município de São Francisco, Estado de São Paulo, TORNA PÚBLICO que se acha aberto no Setor de Administração da Prefeitura Municipal, EDITAL DE PREGÃO N.º 01/2021, Proc. 04/21, destinada a Contratação de Empresa(s) para a Aquisição de Gêneros Alimentícios, destinados à Merenda Escolar e demais Setores da Prefeitura de São Francisco-SP, durante o exercício de 2021, conforme se especifica no Edital. O Arquivo Magnético da Proposta, o envelope de Proposta impressa, o Envelope de Documentação deverão ser apresentadas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Oscar Antonio da Costa, 1187, até as 13h30 do dia 02 de Março de 2021, nos dias úteis e horários de expediente.

Obs. As empresa que retirarem o Edital via site, deverão solicitar ao Setor de Licitação o envio do Arquivo Magnético da Proposta.

Melhores informações e Edital completo serão obtidos no endereço acima, nos dias úteis, ou pelo telefone (17) 3693-1101 – Zilda Lucas e no site da Prefeitura Municipal (saofrancisco.sp.gov.br).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO-SP.

AOS 12 de FEVEREIRO de 2021.

SEBASTIÃO DE OLIVEIRA BAPTISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Mais vacina do Butantan contra o coronavírus para o Brasil

O Governo de São Paulo anunciou nesta sexta-feira a liberação da quarta entrega de doses da vacina do Butantan contra o coronavírus para o Brasil. A remessa, que saiu no início da tarde, conta com 1,1 milhão de doses que integrarão o Programa Nacional de Imunizações.

Deste total, 248 mil serão destinadas ao Centro de Distribuição e Logística da Secretaria da Saúde de São Paulo, seguindo critério de proporcionalidade e equidade estabelecido pelo SUS (Sistema Único de Saúde).

“Aumentamos ainda mais a participação da vacina do Butantan no Programa Nacional de Imunizações. Ainda sem este lote, nove a cada dez vacinas

contra a COVID-19 que são aplicadas no Brasil são vacinas de São Paulo, do Instituto Butantan, para ajudar a salvar milhões de brasileiros”, disse Doria.

Até 31 de janeiro, conforme cronograma estabelecido com o contrato com o Ministério da Saúde, foram entregues 8,7 milhões de vacinas do Butantan para imunização dos brasileiros, das quais 6 milhões foram enviadas em 17 de janeiro, 900 mil no dia 22 e 1,8 milhão em 29 do mesmo mês. Com a nova remessa desta sexta-feira, o total de doses liberadas soma 9,8 milhões.

O lote entregue agora contempla doses que foram processadas no Instituto Butantan a partir

de matéria-prima encaminhada em dezembro pela Sinovac, na China. Este IFA (Insumo Farmacêutico Ativo) foi envasado, rotulado, embalado e passou por criteriosas inspeções de qualidade antes de ser disponibilizado para a população.

No dia 3 de fevereiro chegaram ao país mais 5,4 mil litros de insumos para envase no Butantan, correspondentes a 8,6 milhões de novas doses a serem produzidas.

Na próxima semana o Instituto receberá mais 5,6 mil litros de IFA que corresponderão à produção de mais 8,7 milhões de doses.

Por: Assessoria de Comunicação do Governo do Estado de S. Paulo.



Municípios tem até 19 de março para prestar contas da Merenda Escolar

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) alerta os gestores estaduais, distritais e municipais sobre o prazo final para a prestação de contas dos recursos recebidos em 2020 do Programa Nacional de Alimentação Escolar (Pnae). Os entes federativos têm até dia 19 de março para enviar as informações por meio do Sistema de Gestão de Prestação de Contas do FNDE (SiGPC – Contas Online).

Quem não cumprir o prazo fica inadimplente com o Pnae e pode ficar sem receber os recur-

sos do programa. Os estudantes das redes públicas de ensino, no entanto, não podem ser prejudicados por conta de atraso no envio da prestação de contas. Mesmo que não receba os recursos federais, os gestores locais precisam garantir a alimentação escolar de seus alunos.

“É importante esclarecer que a parcela extra do Pnae repassada em dezembro do ano passado já entra nesta prestação de contas a ser enviada agora, até 19 de março. O repasse extra de janeiro, por sua vez, só deve ser computado na prestação de



contas de 2021, que será realizada no ano que vem”, explica o presidente do FNDE, Marcelo Ponte.

As informações encaminhadas pelos entes federativos são inicialmente analisadas pelos Conselhos de Alimentação Escolar (CAEs), entidades de controle social responsáveis por acompanhar a execução do Pnae em cada localidade. Os conselhos têm até o dia 3 de maio para registrarem seus pareceres, aprovando ou não as contas, no Sistema de Gestão de Conselhos do FNDE

VIP STORE
FOR MEN

MODA MASCULINA

VIP STORE
boutique

MODA FEMININA

MARCAS

ENDEREÇO

Rua Brasil n° 4867 - CENTRO
Palmeira D'Oeste/SP

CONTATO

(17) 99732-7567

REDES SOCIAIS

@vipstoreformen @vipstoreboutiques

RESIDENCIAL JARDIM

São Pedro

Telefones de contato:
(17) 99765-1529 (17) 99738-7613 (17) 99711-9654
(11) 2919-6402 (11) 2919-9210

Palmeira D'Oeste/SP

SKEMA IMOVEIS

ESCRITÓRIO ORIENTADOR

Fone: 17 3651-1132

Av. Carlos Gomes, nº 49-75 - Centro
PALMEIRA D'OESTE-SP

CONTADORES: LUIZ OSMAR MIGLIORANÇA
RESPONSÁVEIS: LUIZ FERNANDO MIGLIORANÇA

seu sonho transformado EM UM LAR

Loteamento TODO asfaltado com toda parte hídrica e elétrica 100%
Vários imóveis já construídos!

Minha Casa Minha Vida

Aproveite as oportunidades do plano e financie o seu!

RESIDENCIAL DAS Araucárias

PLANTÃO DE VENDAS
17 99747-5810

Supermercado **CENTRAL**

Sob administração de Vécio e Nilson

Rua Brasil, 5071 - Palmeira d'Oeste - Telefone 3651-1422